



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 21ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 20/2026 da 2ª Câmara de Direito Público, de 17 de junho de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, Ausente justificadamente por motivo de férias a Excelentíssima senhora Desembargadora, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo – Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Antônio Benevides Filho, Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA.

1. PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 1.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO / 4º GABINETE - 3009133-65.2026.8.06.0000 - CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Juízo da 2ª Vara da Comarca de Acaraú X JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito de Competência para determinar a competência da 2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ, em conformidade com o voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO / 4º GABINETE - 3009726-94.2026.8.06.0000 - CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL JUÍZO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA X Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do conflito, para declarar a competência do Juízo suscitado, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO / 4º GABINETE – 3005266-64.2026.8.06.0000 - CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA X Juízo de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Conflito Negativo de Competência para declarar competente o Juízo da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza para processar e julgar o Cumprimento Individual de Sentença Coletiva nº 3005348-63.2024.8.06.0001, nos termos do voto da Relatora."* Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.4 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO / 4º GABINETE – 3006094-60.2026.8.06.0000 CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BREJO SANTO X JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BREJO SANTO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** " Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.5 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO / 5º GABINETE – 3001270-58.2026.8.06.0000 - CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Juízo da Vara Única da Comarca de Reriutaba - CE X Juízo da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência para dirimí-lo declarando a competência do Juízo da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza (suscitado), nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.6** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO / 5º GABINETE – 3005692-76.2026.8.06.0000 - CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL JUÍZO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA X Juízo da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, dirimindo-o para afastar a competência do Juízo da Infância e da Juventude e da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, declarando-se competente o Juizado Especial da Fazenda Pública, com redistribuição do feito, por sorteio, a uma das unidades investidas dessa atribuição, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.7** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO / 5º GABINETE – 3006840-25.2026.8.06.0000 - CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA X : JUÍZO DE DIREITO DA 35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência e dirimido para determinar a remessa dos autos ao Juízo da 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, competente para processar e julgar o feito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.8** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO / 5º GABINETE – 3010722-92.2026.8.06.0000 - CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Juízo da 2ª Vara da Comarca de Acaraú X Juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para, dirimindo-o, declarar a competência da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza (suscitado), nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2. PROCESSOS EM PAUTA: 2.1** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000099-40.2026.8.06.0138 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIA ESLANDIA DA SILVA LIMA RODRIGUES X MUNICÍPIO DE PACOTI. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Relatora. "* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.2** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001955-25.2025.8.06.0154 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X TEREZINHA ALVES REIS DE SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.3** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3005059 34.2025.8.06.0151 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MARIA ALBANISA LIMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.4** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0050055-50.2020.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X EDILEUZA MARQUES FERREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.5** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3004431-76.2026.8.06.0000 - CLASSE -

AGRAVO DE INSTRUMENTO JOSÉ ALISSON LAURINDO DA SILVA LIMA X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento para o recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.6** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3008057-77.2025.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL VANIA MARIA OLIVEIRA DE PONTES X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.7** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3003152-55.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA X ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.8** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0200471-25.2022.8.06.0032 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE AMONTADA X EVANDA ALVES IRINEU DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.9** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0214298-94.2025.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL LARA CARNEIRO DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.10** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0167659-33.2016.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ANTONIO SANTOS DE SOUZA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.11** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001074-09.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ALCANTARAS e outros X OSVALDO CARNEIRO DO NASCIMENTO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e deu-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.12** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3008050-79.2024.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ANTONIO MARTINS CHAVES X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.13** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002859-14.2025.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE ARACATI X JOSÉ LUÍS DOS SANTOS BARBOSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

(Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu parcialmente da apelação e deu-lhe parcial provimento, somente para ajustar os consectários da condenação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.14** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000397-96.2024.8.06.0107 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.15** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0053851-51.2020.8.06.0117 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL MONTENEGRO & SABOYA ADVOGADOS ASSOCIADOS X ELIZABETH MOREIRA MOTA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.16** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3004652-77.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X ANTÔNIA ROSEMEIRE MORAES RIBEIRO PORTELA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível do Município para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.17** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0000702-63.2005.8.06.0054 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO ACOCI X MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e deu-lhe parcial provimento, alterando apenas os consectários legais, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.18** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002167-86.2026.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO ANTONIO MARCELO DA SILVA RAULINO X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.19** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000216-92.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MARIA JOSÉ FERREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.20** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002620-96.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CRATO X MARIA MONICA BEZERRA PINHEIRO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.21** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000830-15.2025.8.06.0124 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE

ABAIARA X GEOVANIA DE FIGUEIREDO RODRIGUES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, além de ajustar de ofício os consectários da condenação, em conformidade com o voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.22** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3032692-53.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X VALCIN BEZERRA ESTEVÃO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.23** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3011738-02.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X SILVANA LINHARES SALES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, porém em conhecer do recurso de apelação cível para, de ofício, anular a sentença, restando prejudicada a análise do mérito recursal, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.24** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3005311-68.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO JOELMA GONÇALVES DA ROCHA X MUNICÍPIO DE JARDIM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.25** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3010059-64.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARLUCE MORAES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, em seu mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.26** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0069766-86.2009.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, acolheu a preliminar suscitada pela douta Procuradoria-Geral de Justiça para suscitar o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade do art. 83, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, na redação da Lei Complementar Estadual nº 69/2008, determinando a remessa dos autos ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça e sobrestando o julgamento das apelações cíveis, tudo nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.27** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000238-97.2023.8.06.0040 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ASSARÉ X CICERO LINO DUARTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, CONHECEU PARCIALMENTE da Apelação Cível para, no mérito, negar provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.28** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0245657-04.2021.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ GONÇALVES BRASIL FILHO e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos*

do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.29** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000862-73.2025.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DOMINGAS NETA PEDROSA e outros X MUNICÍPIO DE TAUÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de apelação e adesivo à apelação para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.30** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3008622-67.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANDREA PAIVA DE OLIVEIRA e outros X MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.31** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000145-15.2023.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO MARCOLINO DE FIGUEIREDO e outros X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu das apelações, para negar provimento a ambos os recursos, nos termos do voto da Relatora. "** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.32** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3010898-89.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X FRANCISCA DAS CHAGAS OSTERNO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, em seu mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.33** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3009943-58.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARIA ONETE RIBEIRO CALDERARO DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.34** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0202155-53.2022.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X ANTONIA ALVES PINHEIRO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.35** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000329-19.2025.8.06.0138 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PALMÁCIA X JOÃO PAULO DE FREITAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.36** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000013-34.2024.8.06.0043 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BARBALHA X MARIA RIBEIRO COSTA OLEGARIO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível do Município para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.37** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001005-

22.2025.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros X FRANCISCO DE PAULO ALMEIDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.38** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000151-64.2024.8.06.0119 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X ALEXANDRE SILVA DE LIMA SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.39** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3019279-02.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MARCELLO DE LIMA FURTADO X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu do Recurso de Apelação Cível, nos termos do Voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.40** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0017811-75.2017.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ALANA MAYARA FERREIRA DA SILVA e outros X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.41** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0050565-60.2020.8.06.0151 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ENEL- Companhia Energetica de Quixadá e outros X MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.42** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000365-68.2025.8.06.0071 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CRATO X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.43** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3032304-19.2024.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.44** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0119232-97.2019.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.45** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3004481-70.2024.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO/AGRAVO INTERNO ESTADO DO CEARA X NORDESTE EMERGÊNCIAS E

SOLUÇÕES MEDICAS LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.46** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0800010-40.2023.8.06.0138 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.47** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000472-42.2025.8.06.0062 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CASCAVEL X JOSÉ LOURENÇO FILHO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.48** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0258254-97.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CLÁUDIO RAULINO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento para o recurso de Apelação, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.49** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000261-11.2024.8.06.0104 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO X MUNICÍPIO DE ITAREMA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu e deu parcial provimento à apelação, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.50** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0800011-57.2022.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.51** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0050005-31.2020.8.06.0083 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE GUAÍUBA X JOSÉ PAIVA NETO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.52** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3005740-35.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO REPRESENTAÇÕES SÃO JORGE LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.53** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0030019-28.2019.8.06.0083 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE GUAÍUBA X UEDSON BRITO MARTINS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para negar-lhe provimento, nos*

termos do voto da Relatora. " Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.54** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3003036-21.2025.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MARIA DE JESUS MARQUES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.55** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0050004-46.2020.8.06.0083 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE GUAÍUBA X JOELMA PEREIRA CAMPOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. "* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.56** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3004245-53.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ISABEL CRISTINA ALEXANDRE DE FREITAS e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.57** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0000173-81.2016.8.06.0111 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA X JOSÉ VALDENI ALBUQUERQUE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.58** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3008346-25.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X JESUALDO RODRIGUES DE AMORIM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.59** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3003927-92.2025.8.06.0101 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. ANA LUCIA SOUSA DE LIMA e outros X MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.60** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3003095-09.2025.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Recursos de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminente relatora. "* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.61** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3022999-77.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE ARACATI X OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento, mas para negar-lhe provimento, e considerar prejudicado o agravo interno ajuizado, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.62** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3027504-45.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SOUZA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.63** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0050354-34.2020.8.06.0083 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUAÍUBA X MUNICÍPIO DE GUAÍUBA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento à apelação, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.64** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001395-04.2025.8.06.0051 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL GLEISON R VIEIRA e outros X MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso de apelação, para, nessa extensão, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.65** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002657-84.2025.8.06.0084 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE e outros X FRANCISCA LUANA PINTO ARAÚJO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação cível e da remessa necessária para, no mérito, dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.66** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3007136-15.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IBICUITINGA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.67** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0016131-41.2013.8.06.0070 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X TEOFILO GRAZIANO CALIXTO BEZERRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.68** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3009092-35.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EDUARDO FEIJÓ SANTOS X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.69** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0200541-42.2022.8.06.0032 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA MOURA DE SOUSA X MUNICÍPIO DE AMONTADA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas e, de ofício, anular a sentença recorrida, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem para regular prosseguimento do feito, restando prejudicado o exame do mérito recursal, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.70** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0033862-97.2012.8.06.0001 - CLASSE -

APELAÇÃO CÍVEL SILVIO RUI COSTA ALMEIDA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.71** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3017025-27.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO CARLOS DE FREITAS e outros X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.72** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3005751-79.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JEINER HENRIQUES DE PRE X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.73** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3005749-12.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ISNALDO CORDEIRO DA SILVA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.74** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3005446-17.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE X ELIVELTON BEZERRA DOS SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do agravo, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.75** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000870-30.2023.8.06.0168 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE X SIND EMPREGADOS ESTAB DE SERVIÇOS DE SAUDE NO EST CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.78** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0266347-88.2020.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO JORGE MIRANDA DE SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.77** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0058269-13.2021.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARILIA GABRIELA DE LIMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.78** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3016189-86.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X RICARDO ANDERSON DE SOUSA SALES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do recurso e DEU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.79** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3009367-65.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUIS LOPES DA SILVA NETO X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.80** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3013275-49.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EMANUEL THAELYSON GOMES DANTAS X Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Civil da Superintendência da Polícia Civil (PCCE), Sr. Nartan da Costa Andrade, Delegado de Polícia, matrícula nº 1988241-1 e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração parcialmente acolhidos para suprir a omissão relativa à existência da sentença superveniente, sem atribuição de efeitos modificativos, mantendo-se integralmente o acórdão embargado, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.81** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3021983-88.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X JHULE KELLY SAMPAIO OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Agravo de Instrumento para DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.82** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0626381-80.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANA PAULA FERNANDES LIMA PONTES X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos Declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.,"* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.83** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000057-88.2026.8.06.0138 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PACOTI X ANA KELLEN DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apeloatório para dar-lhe provimento, com o acolhimento da preliminar de cerceamento de defesa, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.84** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3023366-04.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ANA LÚCIA PEREIRA MARTINS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente agravo de instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.85** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001470-07.2025.8.06.0160 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ALEX JOSÉ FARIAS PROTASIO X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.86** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3023178-11.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X MUNICÍPIO DE CATARINA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente agravo de instrumento, para negar-lhe provimento; prejudicado o agravo interno interposto no [ID33174583](#), nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.87** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0201689-79.2022.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTIM X ANNA JULIA GONÇALVES MARCELINO e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação, para negar-lhe provimento, nos*

termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.

2.88 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0053090-64.2020.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X EDNNA CRISTINA DE MENEZES AGUIAR. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.

2.89 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0009004-36.2019.8.06.0169 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE X M MARGARIDA DE OLIVEIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, anulou a sentença de ofício, prejudicando o conhecimento do recurso de apelação, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.

2.90 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0010972-45.2015.8.06.0136 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PACAJUS e outros X VANESSA FALCÃO CORREIA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, anulou a sentença proferida, de ofício, julgando prejudicados os recursos de Apelação, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.

2.91 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3020721-06.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANA MARCIA IRINEU HOLANDA X MUNICÍPIO DE TRAIRI. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para rejeitar as preliminares e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.

2.92 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001309-38.2025.8.06.0114 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA ALMIR MATOS DE MACENA LIMA X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.

2.93 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001892-08.2025.8.06.0119 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ANTONIETA NASCIMENTO DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.

2.94 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000528-11.2023.8.06.0300 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUCÁS X MARIA ROSALIA DE SOUZA FACUNDO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, negou conhecimento ao reexame necessário; conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento e ajustou de ofício os juros e a correção monetária, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.

2.95 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0200246-37.2022.8.06.0086 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE HORIZONTE X AIRTON NOGUEIRA FACANHA JÚNIOR. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.

2.96 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0070596-75.2019.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X AURELIANO JATAI CAVALCANTE MOTA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para, rejeitando a preliminar suscitada, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos

Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.97** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3009719-36.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MARIA IVANIZA ANJO DE PAIVA X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu e negou provimento à Apelação, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.98** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001768-35.2025.8.06.0051 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM X SONIA FARIAS DE SOUZA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da apelação para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, bem como em ajustar, ex officio, os juros e a correção monetária, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.99** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001320-13.2022.8.06.0069 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE COREAÚ X CRISLEYANE MOURA DE MENEZES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, para rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, negar-lhe provimento, bem como em modificar em parte a sentença, de ofício, apenas quanto aos consectários legais da condenação, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.100** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3022495-71.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.101** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3010118-52.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X RAYANE DE SOUSA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.102** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001296-24.2025.8.06.0119 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ANTONIA SELEGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.103** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3039276-39.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de ausência de dialeticidade, para conhecer do recurso de apelação e negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.104** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0227655-44.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SAVIANE VASCONCELO MARQUES X ESTADO DO CEARA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da apelação, para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.105** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002572-80.2024.8.06.0069 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE COREAÚ X RAIMUNDA LOHRANA FIRMINO FERREIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por*

unanimidade, conheceu do recurso de apelação para rejeitar a prejudicial suscitada, além de, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas para postergar a fixação dos honorários advocatícios de sucumbência para a fase de liquidação do julgado, nos termos do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.106** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002788-89.2025.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X FRANCISCA MARCIANA BASTOS CAVALCANTE. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação cível para dar-lhe parcial provimento, além de ajustar de ofício os consectários legais, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.107** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0201395-19.2022.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X RITA MARTINS ALVES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.108** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0201658-59.2022.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X SANDRA REGINA SILVEIRA MOURA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação cível interposta pelo Município de Aracati para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.109** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0053038-68.2020.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X CLENILTON LIMA XIMENES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.110** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002172-53.2025.8.06.0062 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CASCAVEL X DJAIRO SILVA DE LIMA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, além de ajustar de ofício os consectários da condenação, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.111** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0050398-91.2020.8.06.0038 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA APARECIDA JANUÁRIO DA SILVA X MUNICÍPIO DE ARARIPE. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para dar-lhe provimento, com a consequente anulação da sentença e retorno dos autos à origem, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.112** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3042057-63.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MANOEL AUGUSTO DE ALMEIDA NETO X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.113** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002531-32.2025.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X ADAUTINA COSTA LIMA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como rejeitou a preliminar de ausência de dialeticidade suscitada em contrarrazões, para conhecer do recurso de apelação e negar-lhe provimento, além de ajustar, de ofício, os consectários legais, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.114** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001933-29.2025.8.06.0101 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA X MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COELHO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação, para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.115** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3004690-71.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.116**- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3003839-32.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JATI X EDINALVA TEIXEIRA DOS SANTOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente agravo de instrumento, rejeitando a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.117** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3016980-52.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA ANGELICA CAMPOS QUEIROZ X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.118** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0004321-54.2017.8.06.0159 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SABOEIRO X MARCONDES HERBSTER FERRAZ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.119** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0002245-94.2019.8.06.0027 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ACARAPE X MARIA ALDENIR DE OLIVEIRA SALES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, reconheceu, de ofício, a ilegitimidade passiva, extinguindo o feito sem resolução de mérito com base no art. 485, VI e IX, do CPC, restando prejudicado o recurso de apelação, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.120** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0042776-87.2014.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X SAMUEL JEFFERSON LEMOS DE MELO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária e do recurso de apelação para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.121** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3005378-33.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JATI X DALVA PEREIRA SANTOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente agravo de instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.122** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002271-78.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para rejeitar a preliminar e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves

Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.123** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000875-52.2023.8.06.0168 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO X MARIA ELENILDA DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu do recurso de apelação, para negar-lhe provimento, bem como, de ofício, fixar os consectários legais da condenação, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.124** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000818-69.2024.8.06.0048 - CLASSE - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL JOERLY RODRIGUES VICTOR e outros X HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e negou-lhe provimento, confirmando a sentença em todos os seus termos, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.125** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0032140-54.2010.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUIZ ROSENDO DOS SANTOS FILHO X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - AGU - Procuradoria Seccional Federal do INSS e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.126** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3026913-20.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de ausência de dialeticidade, bem como conheceu do Recurso Apelatório, para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.127** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0200212-70.2022.8.06.0051 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM e outros X OFTALMOCLINICA LUIZ H.G. DE MENDONÇA LTDA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos apelatórios para rejeitando as preliminares suscitadas, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.128** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3011110-13.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARIA GIVANILDA ARAÚJO DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.129** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002080-70.2023.8.06.0151 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação, para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.130** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3003862-30.2025.8.06.0091 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARILEIDE FERREIRA SALES X COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para, rejeitando a preliminar suscitada, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.131** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000984-10.2025.8.06.0164 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

X JUDITE DIANA ALBUQUERQUE COSTA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso e, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.132** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0054575-02.2020.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X RAIMUNDO EDSON TAVARES JÚNIOR. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.133** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0227100-32.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL VOLNEY LIMA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.134** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002460-92.2025.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE CAUCAIA X KARDENY SALES PINTO UCHÔA ZANDONA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento e, de ofício, adequar os consectários legais decorrentes da condenação, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.135** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000400-27.2025.8.06.0136 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PACAJUS X ANA VALERIA CAMPOS CABRAL e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.136** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3005855-43.2023.8.06.0297 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X NOELIA MARIA AGUIAR RIBEIRO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.137** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0222620-11.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença de improcedência, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.138** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002632-67.2025.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X LIVIA MARIA OLIVEIRA CARDOSO e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.139** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0257358-25.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO RAIMUNDO SANTOS DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.140** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001253-16.2024.8.06.0154 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARCOS PAULO DA SILVA

MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.141** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0200030-72.2022.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros X MARIA JHOSYMARA MONTEIRO OLIVEIRA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa oficial, conhecendo dos recursos para negar-lhes provimento e adequando, de ofício, os consectários legais da condenação, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.142** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3016732-57.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA SOLANGE LOPES DE SOUSA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.143** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002216-16.2023.8.06.0071 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL GERALDO BEZERRA DE ARAÚJO X MUNICÍPIO DE CRATO e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração e não os acolher, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.144** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0003615-96.2016.8.06.0162 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ROSE MARY DANUSIA CRUZ RIBEIRO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu e deu parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.145** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3039407-14.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL YOLITA DE ARAUJO E SÁ X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas, bem com conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.146** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001903-40.2024.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO GERARDINA LIMA SANTIAGO X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE-CE e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e deu-lhes acolhimento, com efeitos infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.147** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003462-58.2023.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOANA CLARA OLIVEIRA VENCESLAU X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento à Apelação Cível, desconstituindo-se a sentença com a determinação de retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.148** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000308-41.2025.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARNEIROZ X TEREZINHA DE CASTRO ANTUNES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar e a prejudicial de mérito, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.149** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0050434-71.2021.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X DÉBORA DOS SANTOS CARLOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.150** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3020915-37.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL TULIO MADSON ARRUDA COELHO FILHO X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.151** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002595-76.2024.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PAULO HENRIQUE SILVA HERCULANO X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, ajustando-se, de ofício, os consectários da condenação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.152** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3011734-62.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X SILVIA HELENA LINHARES RIBEIRO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para desprovê-las, ajustando-se, de ofício, as verbas honorárias, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.153** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3011935-54.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X NATANAEL ROMAO GADELHA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para desprovê-las, ajustando-se, de ofício, as verbas honorárias, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.154** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0201815-87.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MIGUEL RAVY ARAÚJO VIEIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu em parte da Apelação Cível e, na parte conhecida, provê-la em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.155** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3024575-08.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANTONIA ARIANDE CAMELO DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE CATUNDA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.156** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0276346-60.2023.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros X BRUNO MIGUEL DE LIMA FALCÃO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-los parcialmente, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.157** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000195-50.2023.8.06.0109 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA

APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JARDIM X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.158** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002966-66.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X EDILSON LUCAS DE MORAIS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.159** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3009446-91.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X TIM S A. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de inadmissibilidade recursal, conhecer do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.160** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3017062-86.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X YARLA CRISTINA SOUSA DE MEDEIROS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.161** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007182-54.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Apelação Cível quanto à alegação de inconstitucionalidade incidental da norma municipal, por configurar inovação recursal, e, na parte conhecida, deu-lhe parcial provimento apenas para determinar que os honorários sucumbenciais sejam fixados em sede de liquidação do julgado, nos termos do art. 85, § 4º, II, do CPC, observada a majoração recursal prevista no art. 85, § 11, do CPC, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.162** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0235224-67.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL BRENO CAMPOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado do Apelante, Dr. Rodrigo Pereira Reis, OAB/AL Nº 12.375. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara passou a palavra ao eminente relator que proferiu o seu voto – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, para dar provimento parcial a este recurso, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.163** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001093-76.2023.8.06.0137 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PACATUBA X VICENTE PAULO DE LIMA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e deu-lhe provimento, para anular a sentença recorrida, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.164** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0028701-87.2018.8.06.0101 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ANTONIO ALVES DE MOURA X PROCURADORIA-GERAL FEDERAL. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-los parcialmente, nos termos do voto da**

Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.165** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0200103-94.2022.8.06.0297 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X LUIZ GONZAGA NASCIMENTO ARAÚJO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento à Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.166** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3012482-13.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ERASMO RODRIGUES BRAZ X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, negar-lhe provimento e julgou prejudicados, por perda superveniente do objeto, os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.167** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0053913-38.2020.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARIA ALDENORA DA SILVA SOUSA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento à Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.168** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3010162-71.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES VASCONCELOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para desprovê-las, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.169** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3005928-62.2025.8.06.0000- CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO GUSTAVO DOTA DA SILVA X MUNICÍPIO DE MOMBACA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para provê-los parcialmente, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.170** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000213-08.2024.8.06.0151 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO CAVALCANTE DANTAS X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.171** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3008772-50.2023.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL CLARO S.A. X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e deu-lhes acolhimento, com efeitos infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.172** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0052607-34.2020.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X ANA CLÁUDIA SABINO VIANA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.173** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000161-70.2024.8.06.0164 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CAMILA GOMES PEIXOTO X MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. **Relatora: A Excelentíssima**

Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu e desproveu a Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.174** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0000379-95.2016.8.06.0111 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA X CAMILLA DE JESUS AGUIAR. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.175** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0142733-22.2015.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ ALBERCIO PEREIRA DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitar, por inexistirem omissão, contradição, obscuridade ou erro material no acórdão embargado, mantendo-o integralmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.176** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0055386-25.2021.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X RAIMUNDO NONATO DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.177** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3011838-54.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X JOSENY DA SILVA ARCANJO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para desprovê-las, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.178** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3036718-89.2026.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA ANDRESSA DOS SANTOS TOMAS X SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.179** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3011808-19.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para desprovê-las, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.180** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001741-26.2024.8.06.0071 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ WERTHER FERNANDES COSTA X MUNICÍPIO DE CRATO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.181** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0050120-12.2021.8.06.0182 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL MARIA IVANETE DE BRITO SIQUEIRA NOGUEIRA DOURADO X Jose Firmino de Arruda e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.182** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0050377-34.2021.8.06.0086 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA NEUZA NETO X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.183** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003093-70.2024.8.06.0151 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X MARIA DAS GRACAS LUCIANO ALVES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.184** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000662-20.2023.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARLY CHAVES FLOR DE SOUZA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.185** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3004891-63.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.186** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0132152-16.2013.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ALEX DUARTE SOARES e outros X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.187** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003117-66.2024.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.188** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002531-24.2025.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CANINDÉ X MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA BRAGA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.189** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3085404-49.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ LUIGI DA SILVA FEITOSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.190** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3023795-68.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X JOELMA FRANCISCA DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora*

Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.191** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0052083-45.2020.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X JOSÉ HARDY DA AGUIAR MIRANDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e deu-lhe provimento, para anular a sentença recorrida, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.192** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0050173-18.2020.8.06.0088 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA/APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IBICUITINGA X RHONNYS LENNYNE DA SILVA QUEIROZ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu do Agravo Interno e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.193** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0102516-92.2019.8.06.0001 - CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL TRANSPORTES BERTOLINI LTDA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.194** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0179508-36.2015.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-los parcialmente, sem efeitos modificativos, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.195** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000409-11.2024.8.06.0043 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X IKNET - INTERNET KARIRI LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.196** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3019690-48.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X BRUNA NUNES DOS SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.197** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3012556-67.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO OTICA MATRIZ LTDA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-los parcialmente, sem atribuição de efeito modificativo, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.198** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3017903-81.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X JOELSON RODRIGUES DOS SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.199** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000527-

37.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL HILLANER MARIA GRANGEIRO DA SILVA e outros X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e do Recurso Adesivo para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.200** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3017729-72.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO LEGAL TRANSFER LTDA X IVO RODRIGUES FREIRE e outros **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para parcialmente provê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.201** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3020619-81.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO LOCALIZA RENT A CAR SA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.202** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007179-02.2025.8.06.0167- CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X AMANDA DA COSTA SOUSA AGUIAR. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.203**- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000169-60.2023.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X IDELVAN RODRIGUES CHAGAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, negar-lhe provimento e, de ofício, reformar parcialmente a sentença, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.204** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3024494-59.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO GABRIEL FERREIRA MELO X MUNICÍPIO DE GROAIRAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.205** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001389-87.2024.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO TIM S A X MUNICÍPIO DE MARCO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3. PROCESSOS ADIADOS :** **3.1** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000935-39.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO RONALDO PEDROSA LIMA e outros X Jane Jadna Nobre de França Gomes. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **3.2** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000201-69.2026.8.06.0071- CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CAIO CÉSAR AQUINO DA CUNHA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **3.3** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3003804-06.2025.8.06.0001 - CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL HEITOR MARTINS DE ALMEIDA LOPES (EMBARGANTE) X ESTADO DO CEARÁ (EMBARGADO). **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** **Na sessão do dia 03 de junho de 2026,** iniciado o julgamento, o eminente relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves

Leite, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento aos embargos. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da turma julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 10 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou voto-vista no sentido de conhecer da apelação cível e dar-lhe provimento, em prol de conceder a segurança. Em seguida, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de junho de 2026,** o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite apresentou voto-vista, mantendo o posicionamento anteriormente manifestado, no sentido de conhecer e negar provimento aos embargos, por entender não estar configurada, no caso concreto, a teoria do fato consumado. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves igualmente ratificou o voto anteriormente proferido, no sentido de conhecer da apelação cível e dar-lhe provimento, para conceder a segurança. Considerando as particularidades da causa, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Composição da turma julgadora na presente data: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Iraneide Moura Silva e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **3.4 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0003993-08.2000.8.06.0164 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SIMONE FERREIRA PIRES X SG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão do dia 17 de junho de 2026,** após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada da apelante, Dra. Elisângela do Amaral Andrade; OAB/CE nº 21.914. Concluída a manifestação, a Presidente em exercício da Câmara e relatora do feito, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, proferiu seu voto no sentido de conhecer do apelo e negar-lhe provimento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 24 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **3.5 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3006248-67.2025.8.06.0112 - CLASSE – AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL DEBORAH CRYSTIE ADAMES GARZON (AGRAVANTE) X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA (AGRAVADA). Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Na sessão do dia 03 de junho de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 10 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **3.6 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007147-91.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL YANELIS ORUE BONNE (APELANTE) X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA (APELADA). Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Na sessão do dia 03 de junho de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 10 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa.

Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **5.7 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007424-10.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANA MARIA RIBEIRO SAROBA (APELANTE) X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA (APELADA). Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.****Na sessão do dia 03 de junho de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 10 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **5.8 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000592-24.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUIZ AUGUSTO DA COSTA (APELANTE) X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA E OUTROS (APELADA). Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.****Na sessão do dia 03 de junho de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 10 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **3.9 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0005536-38.2012.8.06.0160 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ (APELANTE) X CANINDÉ CALÇADOS LTDA., JORGE FLORIANO KLEIN E FELIPE WOLFF (APELADOS). Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.****Na sessão do dia 03 de junho de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 10 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **3.10 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3031343-44.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MATHEUS VIGILATO COSTA (apelante) X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE (apelado). Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.****Na sessão do dia 10 de junho de 2026,** iniciado o julgamento, o

eminente relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da turma julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **4. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 4.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000445-69.2026.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CLEVERSON BAHR X DRA. ROSELY LEYLIANE DOS SANTOS-PROREITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3007218-93.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL KARLONY RODRIGUES DE OLIVEIRA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3007395-57.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA JIMENA MERCADAL SILVA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.4 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000565-41.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MYLA RAQUEL DUARTE D ALBUQUERQUE X DRA. ROSELY LEYLIANE DOS SANTOS-PROREITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **DUZENTOS E TREZE (213) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EXTRA-PAUTA: OITO (08) CONFLITOS DE COMPETÊNCIA PROCESSOS EM PAUTA: CENTO E VINTE E DUAS (122) APELAÇÕES CÍVEIS, DEZESSEIS (16) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, UMA (01) REMESSAS NECESSÁRIAS, TRINTA E TRÊS (33) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DOIS (02) AGRAVOS INTERNOS, TRINTA (30) AGRAVOS DE INSTRUMENTO E UM (1) MANDADO DE SEGURANÇA.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Desª. Maria Iraneide Moura Silva
Presidente em exercício da 2ª Câmara de Direito Público
MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público